



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Praia Grande
FORO DE PRAIA GRANDE
VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Vila Mirim - CEP 11705-900, Fone: [REDACTED] Praia Grande-SP - E-mail: praiagdeviolodom@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ALINE VERÔNICA MISSIONEIRO LIRA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro de Praia Grande, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502950-34.2020.8.26.0477 - Ordem nº 2025/002773 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Decorrente de Violência Doméstica (Violência Doméstica Contra a Mulher), em que figura como Réu **ANDERSON DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Autônomo (RGC [REDACTED], RG [REDACTED], CPF 351.722.448-08, pai **JOSÉ MARTINS DE SOUZA**, mãe **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**, Nascido/Nascida 21/01/1985, de cor Pardo, natural de São Vicente - SP, Outros Dados: Celular: [REDACTED] endereço à Rua Professora Yolanda Conte, 94, Vila Mateo Bei, CEP 11335-060, São Vicente - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/10/2025**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 2285310-46/2020 - Delegacia da Defesa da Mulher de Praia Grande, 1598838/2020 - DELEGACIA DA MULHER ONLINE**

Histórico da Parte **ANDERSON DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA**

25/10/2020 - Data do Fato - Art. 129 § 9º do(a) CP

Local: Suriname, 31 - Apto. 27

Guilhermina - Praia Grande/SP - 11702000

25/01/2022 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput", 69 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º todos do(a) CP

27/01/2022 - Rejeitada a Denúncia - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

28/01/2022 - Recurso Interposto - RSE do Ministério Público.

14/02/2023 - Acórdão - Decisão Reformada/Recebimento da Denúncia ou Queixa - Art. 129 § 9º do(a) CPSituação: Réu primário;

14/02/2023 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 9º do(a) CP

11/03/2026 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", VI ambos do(a) CPSituação: Réu primário;

11/03/2026 - Publicação da Sentença

17/03/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

20/03/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

27/03/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: Autos arquivados com baixa definitiva.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 18 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA